



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

## **PROJETO DE LEI Nº 2.244/2019**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), na forma em que especifica abaixo".*

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos dos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 22.001	Fundo Mun de Reequip do Corpo de Bombeiros	
<b>Funcional Programática:</b> 22.001.0004.0122.0002.2051	<b>Atividade:</b> FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01515 - FUNREBOM	R\$ 46.300,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 46.300,00</b>		

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 22.001	Fundo Mun de Reequip do Corpo de Bombeiros	
<b>Funcional Programática:</b> 22.001.0004.0122.0002.2051	<b>Atividade:</b> FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01515 - FUNREBOM	R\$ 46.300,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 46.300,00</b>		



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.244/2019 - pág. 2/2

**Art. 3º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424/2018.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 5º.** O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de abril de 2019.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 064/2019

Araucária, 12 de abril de 2019.

Excelentíssima Senhora  
**AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.244/2019 – *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), na forma em que especifica abaixo".*

Senhora Presidente;

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.244/2019**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

O presente Crédito Adicional Suplementar visa a adequação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, de modo a prover os recursos necessários a aquisição de mobiliários e equipamentos de informática a serem licitados no exercício de 2019.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária